



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.797, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 4.587/2018 que disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica incluído o inciso XII ao Art. 5.º do Decreto n.º 4.587/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º .....  
.....

*XII – Casas de festas e eventos – CNAE 8230-0/02, que realizem, exclusivamente, atividades de festas de caráter familiar, como casamentos, festas de aniversário, festas infantis e festas de formaturas, de natureza privada, para fins de concessão do Alvará de Localização e Funcionamento, será aceito o PPCI – Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, com a ocupação F-12 – Clubes Sociais, comunitários e de diversão, considerando a similaridade com este tipo de ocupação, prevista no Art. 5.º do Decreto estadual n.º 51.803/2014.*

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos em 1.º de Janeiro de 2025.

Erechim/RS, 15 de Maio de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Aline da Costa Pietroski  
Secretária Municipal de Administração em substituição